



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

000017

COMISSÕES TÉCNICAS - 2019

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI nº 074/2019, QUE, "TRANSFERE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"

RELATOR: GIL BAIANO

1. Relatório.

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 074/2019. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

2. Fundamento e Voto do relator.

A matéria constante no projeto de lei transfere alvará de funcionamento de ponto de taxi em virtude de vacância de vaga, não trata da concessão de novo Alvará de Ponto de Taxi.

Desta forma, a fundamentação do veto é insubsistente.

Constata-se que o parecer da Comissão de Justiça e Redação, apresentado por ocasião da deliberação em plenário que culminou com a aprovação da proposição, ao referir-se a matéria, considerou-a dentro da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos apresentados quando da apreciação do Projeto de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2019

Lei, votada e aprovada nesta Casa, opinar pela **REJEIÇÃO do Veto integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que não tem fundamentação jurídica que se sustentar, e, é neste sentido meu VOTO.

3. Parecer e Voto da Comissão.

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 16 de setembro de 2019.



VER. PAULINHO BASÍLIO
Presidente



VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente



VER. GIL BAIANO
Membro